



EDITAL Nº 03/2026

SELEÇÃO DE ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO PARA O TRABALHO EM SAÚDE: CLIMA (Pet-Saúde: Clima), 2026-2028.

A diretoria da Faculdade de Ciência e Tecnologia em Saúde (FCTS), no uso de suas atribuições e de acordo com o EDITAL SGTES/MS Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2026, tornam público a abertura de inscrições para a seleção de **orientador(a) de serviço** para compor o projeto Pet-Saúde: Clima “Integração ensino-serviço-comunidade na promoção de ações voltadas à abordagem da equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, considerando o aprofundamento das iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero, e demandando respostas do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado”, da FCTS/UnB em parceria com a Superintendência de Saúde da Região Oeste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

O programa PET-SAÚDE: CLIMA promove ações educativas integrando ensino, serviço e comunidade, visando fortalecer a formação de profissionais no SUS com foco na equidade de gênero, identidade de gênero, raça, etnia e pessoas com deficiências; ações de ensino-aprendizagem que objetivam promover a modificação da atenção à saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais para a sociedade usuária do SUS, incluindo a(o)s estudantes em formação, a gestão e as trabalhadoras e os trabalhadores que operam na atuação e relações de trabalho no SUS, que contemplem a abordagem da promoção da saúde mental, considerando as mudanças climáticas e além de contribuir com o alinhamento a continuidade nas mudanças curriculares alinhadas às Diretrizes Curriculares Nacionais (DCN) para todos os cursos de graduação na área da saúde, ciências humanas, sociais e exatas reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, considerando-se aspectos para a qualificação de pessoal diante das necessidades atuais, com ênfase no processo de integração ensino-serviço-comunidade.

O projeto “Integração ensino-serviço-comunidade na promoção de ações voltadas à abordagem da equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, considerando o aprofundamento das iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero, e demandando respostas do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado”, da FCTS/UnB em parceria com a Superintendência de Saúde da Região Oeste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal, propõe 5 (cinco) Grupos Tutoriais, vinculados a cada um dos eixos abaixo descritos:

Eixo 1: Produção do cuidado no território e vigilância em saúde na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientadas pela equidade em saúde.

GAT 1- PET-Saúde Clima nas Ruas: Formação em Cuidado Territorial e equidade em Saúde com a População em Situação de Rua.

Objetivo principal: Desenvolver, por meio da integração ensino-serviço-comunidade, práticas de cuidado no território e de promoção e vigilância em saúde voltadas às emergências climáticas que afetam a população em situação de rua em Ceilândia, articulando a atuação da APS, UBS Nº5 e do Consultório na Rua localizado nesta UBS ao longo de 24 meses.

GAT 2- Vigilância territorial de infecções do trato urinário (ITUs) baseada em áreas de abrangência de Unidades Básicas de Saúde (AA-UBS): mapeando vulnerabilidades ambientais para equidade em saúde

Objetivo principal: Mapear ilhas de iniquidade ambiental em AA-UBS, correlacionando a incidência

de ITUs com indicadores climáticos/ambientais e de acesso à água/saneamento básico e desenvolver modelo piloto de vigilância territorial, utilizando ferramentas de georreferenciamento (GIS/Google Earth) para monitoramento de iniquidades ambientais e casos ITUs em AA-UBSs.

Eixo 2: Acesso à atenção especializada e integralidade do cuidado na resposta às emergências climáticas e ambientais, orientados pela equidade em saúde.

GAT 3- Ilhas de calor, equidade e doenças em populações vivendo em áreas vulnerabilizadas.

Objetivo principal: Analisar o efeito das ilhas de calor extremo na saúde da população residente nas regiões administrativas do Distrito Federal, considerando sua distribuição espacial e sazonal, bem como seus impactos sobre o acesso à atenção especializada, a organização da resposta assistencial e a integralidade do cuidado na perspectiva da equidade em saúde; e, ainda modelar estatisticamente os episódios de calor extremo com reflexo nos indicadores de saúde, incluindo possíveis atendimentos por insolação, desidratação, doenças respiratórias e cardiovasculares, óbitos por causas sensíveis ao calor e aumento da demanda por atenção especializada dos residentes das áreas de maior vulnerabilidade em Ceilândia, Sol Nascente e Pôr do Sol.

Eixo 3: Comunicação e inovação em saúde orientadas pela equidade em saúde para o enfrentamento das emergências climáticas e ambientais

GAT 4- Monitoramento e Avaliação: Cuidar de Quem Cuida: inovação, comunicação e tecnologias sociais para maternagem e acolhimento de filhos de estudantes da saúde em contextos de emergências climáticas.

Objetivo geral: Desenvolver e implementar estratégias inovadoras de comunicação e tecnologias sociais em saúde que promovam visibilidade, acolhimento e suporte à maternagem na formação em saúde, com ênfase na equidade e nos impactos das emergências climáticas. Estas atividades serão desenvolvidas na UnB Campus Ceilândia

GAT 5- Comunicação em Saúde e Primeira Infância no Contexto das Emergências Climáticas: linguagens, territórios e equidade no SUS”.

Objetivo geral: Desenvolver estratégias de comunicação e inovação em saúde, orientadas pela equidade, que integrem educação e saúde a partir das múltiplas linguagens das crianças e dos saberes territoriais, contribuindo para o enfrentamento das emergências climáticas no SUS.

1. DO CALENDÁRIO

2.1.1.	Divulgação do Edital	18/06/2026
2.1.2.	Inscrição	22/06/2026 a 28/06/2026
2.1.3.	Divulgação do Resultado	02/07/2026
2.1.4.	Recurso	02 e 03/07/2026
2.1.5.	Divulgação do Resultado final	A partir do dia 03/07/2026

2. DA VAGA, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de até 3 (três) vagas para orientador(a) de serviço, para atuarem no PET-Saúde: Clima “Integração ensino-serviço-comunidade na promoção de ações voltadas à abordagem da equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, considerando o aprofundamento das iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero, e demandando respostas do

Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado", da FCTS/UnB em parceria com a Superintendência de Saúde da Região Oeste, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

2.2. A duração do projeto será de 24 (vinte e quatro) meses, com previsão de **início em 10/07/2026 e final em 09/06/2028**.

2.3. O valor mensal da bolsa será de R\$560,00 (quinhentos e sessenta reais) para profissional de nível médio ou R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais) para profissional com vínculo de nível superior.

2.4. A bolsa referente ao **PET-Saúde: Clima** não pode ser acumulada com o recebimento de qualquer outro tipo de bolsa PET-Saúde e/ou de qualquer bolsa que tenha como atividade a monitoria/orientação/supervisão estudantil na graduação.

3. DAS RESPONSABILIDADES/OBRIGAÇÕES DA (O) BOLSISTA

4.1 Compete à (ao) orientador (a) de serviço:

4.1.1. Colaborar na elaboração e execução de projetos de pesquisa, bem como auxiliar na orientação de alunos e profissionais da saúde;

4.1.2. Contribuir para o acompanhamento das atividades do **PET-Saúde: Clima**, avaliando os resultados e sugerindo melhorias;

4.1.3. Atuar como mediador entre as instituições de saúde e a população, ajudando a identificar as necessidades locais e propor soluções em conjunto; e

4.1.4. Preencher formulários e relatórios a serem entregues ao Ministério da Saúde e a Universidade de Brasília, quando solicitado.

4.2. A(o) orientador(a) de serviço deverá cumprir com as exigências estabelecidas no **PET-Saúde: Clima**, aprovadas pelo Ministério da Saúde, constantes no EDITAL SGTES/MS Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

4.3. A(o) orientador(a) de serviço deverá dedicar, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do projeto, as quais serão monitoradas pelos coordenadores dos projetos e dos grupos de aprendizagem tutorial.

4. DA(O) ORIENTADOR(A) DE SERVIÇO

5.1 Segundo o Edital SGTES/MS Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2026, o(a) orientador(a) de serviço deve ser trabalhador(a) de saúde de quaisquer níveis de formação, atuante em ambientes nos quais se desenvolvem programas de aperfeiçoamento e especialização em serviço, bem como de iniciação a trabalho, estágios e vivências, respectivamente, para profissionais e estudantes da área da saúde que exerça atuação específica de instrutoria.

5.2. O (A) orientador(a) de serviço terá a função de supervisão docente-assistencial, de caráter ampliado, exercida em campo, devendo reportar-se ao tutor, sempre que necessário.

5.3. O orientador de serviço deverá possuir representação na sociedade civil organizada e comprovar, obrigatoriamente, experiência prévia em iniciativas voltadas à atuação em movimentos ou entidades sociais com enfoque nos temas de equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e pessoas com deficiências.

5. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Poderá candidatar-se à bolsa a (o) trabalhador(a) que atender aos seguintes requisitos:

5.1.1 Estar devidamente vinculada(o) ao SUS, em atividade em algum dos territórios onde se situam os cenários de atuação deste projeto, a saber: Atenção Primária à Saúde da Região Oeste.

5.1.2 comprovar experiência prévia de articulação com movimentos sociais e/ou entidades, cujo foco circula entre os temas do Projeto: equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia, pessoas com deficiência.

5.1.3 demonstrar interesse na função de supervisão docente-assistencial.

6.1.4. estar de acordo com as atribuições relativas ao seu perfil, conforme regido pelo Edital SGTES/MS Nº 23, DE 23 DE MARÇO DE 2026

6.1.5. dispor de, minimamente, 8 (oito) horas semanais para se dedicar ao projeto.

6.1.6. ter disponibilidade de mobilidade para auxiliar e acompanhar os grupos tutoriais deste nos diversos cenários

de atuação.

6. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

7.1. A inscrição será efetivada mediante o envio do Formulário de Inscrição <https://forms.gle/xC4eeUFmPTchi7Mn8> no prazo previsto neste Edital, onde deverão ser anexados os documentos:

- 7.1.1 uma Carta de Intenções, cujo modelo consta em anexo (ANEXO I);
- 7.1.2. uma Declaração de Disponibilidade, cujo modelo consta em anexo (ANEXOII);
- 7.1.3. documento de comprovação de vínculo trabalhista;
- 7.1.4. documento de comprovação de experiência prévia com movimento social ou entidade (para o qual vale uma declaração ou atestado emitidos pelo movimento e/ou entidade).

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O processo seletivo será realizado por meio de análise documental e compreenderá:

8.1.1. Carta de Intenções escrita, na qual será analisado o conhecimento sobre a importância de processos formativos sobre as temáticas das emergências climáticas e interface com iniquidades sociais em saúde com ênfase a equidade de gênero, identidade de gênero, sexualidade, raça, etnia e atenção às pessoas com deficiências, bem como a valorização das trabalhadoras e futuras trabalhadoras no SUS

8.1.2. Declaração de Disponibilidade para participação no **PET-Saúde: Clima** “Integração ensino-serviço-comunidade na promoção de ações voltadas à abordagem da equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, considerando o aprofundamento das iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero, e demandando respostas do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado”, onde deverá ser levado em conta: disponibilidade para cumprir as exigências para participação no projeto, bem como a perspectiva de contribuição que acredita poder oferecer ao projeto com sua atuação.

8. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 8.1. Inscrições sem os documentos em conformidade a esta chamada serão desclassificadas.
- 8.2. A Carta de intenções (CI) e a Declaração de Disponibilidade (DD) valem, cada uma, 10 (dez) pontos.
- 8.3. A experiência prévia (EP) de relações com movimentos e/ou entidades sociais será avaliada e valerá até 10 (dez) pontos.
- 8.4. O resultado final (RF) será obtido por meio da seguinte fórmula: $RF = (CI + DD + EP) / 3$.

9. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DE DESEMPATE

9.1. Em caso de empate, o desempate será realizado pela avaliação da experiência prévia, seguida do maior tempo de serviço da(o) trabalhador(a).

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Após a divulgação do resultado, a(o) trabalhador(a) selecionado, terá até 48 (quarenta e oito) horas para confirmação, por escrito, de sua participação no **PET-Saúde: Clima** “Integração ensino-serviço-comunidade na promoção de ações voltadas à abordagem da equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, considerando o aprofundamento das iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero, e demandando respostas do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado”.

10.1.1 A confirmação deverá ser realizada por e-mail (petsaudeclima2026@gmail.com), onde deverá informar os seguintes dados:

- 1. Nome completo
- 2. CPF
 - a. Data de nascimento
- 3. Sexo

4. Nome da mãe
5. Perfil de participante: Preceptor, tutor, tutor coordenador de grupo, orientador de serviço ou Aluno
- a. Dados bancários: Banco (Bradesco ou Santander), Agência e Conta Corrente
6. Comprovante Bancário: Anexar documento que comprove os dados bancários (PDF)

10.1.2 Atenção: a pessoa selecionada deverá viabilizar uma conta corrente pessoal, obrigatoriamente, em um dos dois bancos (Santander ou Bradesco) para fins de pagamento da bolsa.

10.2. A não confirmação desse interesse no prazo estipulado implicará na perda da vaga.

10.3. Os casos omissos constantes neste edital serão analisados pela Comissão e pela Coordenação do **PET-Saúde: Clima** "Integração ensino-serviço-comunidade na promoção de ações voltadas à abordagem da equidade em saúde no contexto das emergências climáticas e ambientais, considerando o aprofundamento das iniquidades sociais, raciais, étnicas, territoriais e de gênero, e demandando respostas do Sistema Único de Saúde (SUS) orientadas pela equidade e pela integralidade do cuidado."

Brasília, 19 de junho de 2026

Direção da Faculdade de Ciência e Tecnologia em Saúde

ANEXO I

CARTA DE INTENÇÕES

Pet-Saúde: Clima “Equidade e enfrentamento das vulnerabilidades climáticas por meio da integração ensino gestão-serviço-comunidade para adaptação nos serviços de saúde”

Discorrer sobre a importância de processos formativos sobre as temáticas de equidade e o enfrentamento das vulnerabilidades climáticas e suas habilidades e competências para auxiliar na integração ensino, gestão, serviço e comunidade.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pet-Saúde: Clima “Equidade e enfrentamento das vulnerabilidades climáticas por meio da integração ensino gestão-serviço-comunidade para adaptação nos serviços de saúde”

Incluir na Declaração de Disponibilidade:

A sua disponibilidade para cumprir as exigências para participação no projeto como, carga horária mínima de dedicação, necessidade de mobilidade e de acompanhamento de atividades em campo (nos cenários de práticas); auxílio nas discussões sobre os temas do projeto — tendo em vista sua experiência prévia com as temáticas e/ou disposição de articular com outras pessoas, possíveis colaboradoras para pensar junto os temas específicos.

As possíveis contribuições que você traria para o projeto, com destaque para suas características pessoais e experiência prévia que entende que sejam fundamentais para o bom andamento das atividades dos grupos.

